



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br


Assessoria de Bancada do PDT

INDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

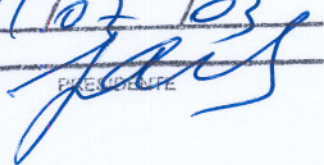
Protocolo n.º 1108/2003

Campo Mourão, 15/07/03 Horas: 15:55



PROTOCOLISTA

CONTRARIO À TRAMITAÇÃO
DE SE CIÊNCIA AO AUTOR

21/07/03


PRESIDENTE

O VEREADOR, subscritor da presente, no uso das atribuições que o inciso I, § 1º, do artigo 128, do Regimento Interno da Casa, lhe confere, REQUER, a mesa o envio de ofício ao Senhor **TAUILLO TEZELLI-PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO-PR.**, contendo a seguinte indicação:

1. REGULAMENTAR ESTACIONAMENTO PARA MOTOS NO CENTRO DA CIDADE DE CAMPO MOURÃO;





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

FUNDAMENTA NOSSA JUSTIFICATIVA, nas reivindicações dos diversos comerciantes estabelecidos no centro da cidade, que nos falam sobre a necessidade de definir com urgência os estacionamentos de veículos e motos.

MANIFESTAM SUAS PREOCUPAÇÕES, dizendo que com a falta da regulamentação, as motos estacionam em todos os lugares, impossibilitando o estacionamento de veículos, ocasionando prejuízos sensíveis ao comércio central.

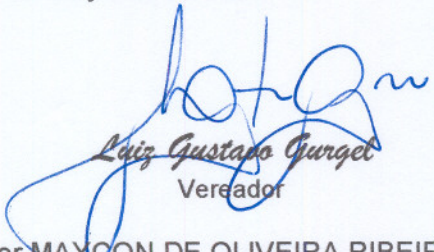
RECONHECEMOS que o assunto requer um minucioso planejamento, para posterior definição dos locais que deverão ser reservados ao estacionamento de cada categoria.

CONSIDERANDO, que somente através de medida regulamentadora, se podem ordenar os atos e impulsos da comunidade, e que esta trará benefícios aos comerciantes, e comodidade aos clientes, é que manifestamos nosso interesse através desta indicação.

Termos em que

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, 11 de julho de 2003


Luiz Gustavo Gurgel
Vereador

C/ Cópia para o Senhor MAYCON DE OLIVEIRA RIBEIRO – LOJA PRAZA CENTER
082. INDICAÇÃO – REGULAMENTAR ESTACIONAMENTO DE MOTOS NO CENTRO DE CAMPO MOURÃO

1556/2002 - 28/11 - EMENDA AO ORÇAMENTO - JOSÉ TUROZI -
PROFESSOR IDÊ - DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO
AMBIENTE, PRIORIZAR R\$ 3.000,00 PARA REGULAMENTAR
ESTACIONAMENTO DE MOTOS NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE.